



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.413, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2022.

Recepçiona o Decreto Estadual n.º 56.403, de 26 de Fevereiro de 2022 que altera o Decreto n.º 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica recepcionado e adotado no âmbito do Município de Erechim, o Decreto Estadual n.º 56.403, de 26 de fevereiro de 2022 que altera o Decreto n.º 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Fica recomendada utilização de máscara de proteção individual por crianças maiores de 06 (seis) e menores de 12 (doze) anos de idade, mantendo-se boca e nariz cobertos, mediante supervisão de um responsável para orientações sobre colocação e retirada da máscara.

Art. 3.º Trata-se de protocolo geral obrigatório para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia de COVID-19, dentre outros expressamente previstos, a utilização de máscara de proteção individual por pessoas maiores de 12 (doze) anos, para circulação em



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

espaços públicos, mantendo-se boca e nariz cobertos, na forma e nos locais definidos no art. 3º-A da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 27 de Fevereiro de 2022.

Erechim/RS, 27 de Fevereiro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO
RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração